

Município instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1328 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisicográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

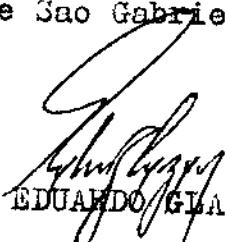
LEI Nº 254/76 - DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS EFETUADAS COM SERVIDORES E OUTROS ÓRGÃOS À DISPOSIÇÃO DA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a arcar com as despesas de alimentação e hospedagem de servidores do DER-Departamento de Estradas de Rodagem, da CERMAG-Companhia Engenharia Rural Mecanização Agrícola e da Prefeitura Municipal de Colatina, que se encontram em serviços neste Município e à disposição desta Prefeitura Municipal.
- Artº 2º - Quando os servidores mencionados no Artº 1º desta Lei se encontrarem em serviço no interior do Município, onde não haja pensão ou hotel, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar-lhes indenização para alimentação e pousada, na base da tabela aplicada aos servidores Municipais.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/09/1976.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 13 de outubro de 1976.


EDUARDO GLAZAR

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração